



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 85, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Itaquaquetuba, para a Décima Oitava Legislatura, compreendida pelo quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 88/2023 – Mesa Diretora

Processo nº 5941/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itaquaquetuba para a Décima Oitava Legislatura, corresponde ao valor fixado em R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Itaquaquetuba para a Décima Oitava Legislatura, corresponde ao valor fixado em R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Itaquaquetuba para a Décima Oitava Legislatura, corresponde ao valor fixado em R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) para cada um, autorizado o pagamento do décimo terceiro salário, férias, mais um terço de férias, sendo vedada qualquer espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º - Os subsídios de que tratam a presente Lei são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Parágrafo único – Os valores constantes dos artigos 1º ao 3º desta lei, serão compatibilizados com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 para 2025 e a Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 06 de setembro de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares